

## **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2014 – SESMA/PMB**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA E A WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada CONTRATANTE, sediada na Avenida Governador José Malcher, 2821, bairro do São Brás, CEP: 66.090-100, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade n.º 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.372.262-49 residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado a **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.731.550/0001-02, sediada na Rua Paracatu n.º 300, bairro Santa Terezinha, CEP: 36.046-040, Juiz de Fora/MG, telefone (32) 3241-5979, e-mail: [distribuidora@gmail.com](mailto:distribuidora@gmail.com), [bioline\\_bel@hotmail.com](mailto:bioline_bel@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **PAULO RONALDO DE ANDRADE RAYOL**, portador do RG n.º 2326418 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.462.892-04, acordam em ajustar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico n.º 153/2013** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal n.º. 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato n.º 050/2014**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n.º 153/2013**, decorrente do processo **1319772**, cujo objeto refere-se a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE GASOMETRIA EM REGIME DE COMODATO DE ANALISADORES DE GASES SANGUÍNEOS AUTOMATIZADOS** para os Serviços de Laboratório dos HOSPITAIS DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTTI, HUMBERTO MARADEI PEREIRA, HOSPITAL MUNICIPAL DO MOSQUEIRO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA ICOARACI.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Este Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência** do contrato original por mais **05 (cinco) meses**, a contar da data de 25/09/2019 a 25/02/2020 ou até a finalização do novo processo licitatório.

3.2. O valor mensal do contrato é de **R\$ 133.875,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, e seu valor Global fica no importe de **R\$ 669.375,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para fazer face às despesas previstas para a continuidade do Contrato n.º. 050/2014 será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte: **1214010300**

Elemento de Despesa: **33.90.30**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO JUNTO AO TCM**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

7.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Belém, 25 de setembro de 2019.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**PAULO RONALDO DE ANDRADE RAYOL**  
**WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**

#### **TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_

CPF n.º:

2- \_\_\_\_\_

CPF n.º: